



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 40

"INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O - FÓRUM DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA - FORMA"

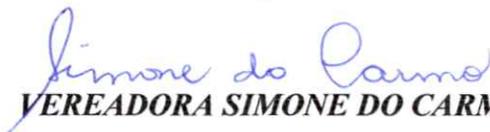
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o "Fórum das Religiões de Matriz Africana - FORMA", evento social e cultural que será realizado anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º O Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA poderá contar com o apoio do Poder Público Municipal para sua realização, mediante parcerias com entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2025.


VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

12/03/2025-09:46:06.000000000

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, o Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA, evento cultural que será realizado anualmente. A iniciativa busca reconhecer e valorizar a diversidade religiosa existente no município, promovendo o respeito, a inclusão e o diálogo inter-religioso, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

A liberdade religiosa e a valorização das manifestações culturais de diferentes grupos são princípios assegurados pela Constituição Federal, especialmente em seu art. 5º, incisos VI e VIII, que garantem o livre exercício dos cultos religiosos e vedam qualquer forma de discriminação por motivo de crença. Além disso, o art. 215 da Carta Magna estabelece o dever do Estado de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, o que reforça a importância do reconhecimento de eventos que celebrem e fortaleçam essas tradições.

O Fórum das Religiões de Matriz Africana surge como um espaço de debate e troca de experiências, promovendo a conscientização sobre o papel dessas religiões na formação da identidade cultural brasileira e no fortalecimento da cidadania. A realização do evento possibilita não apenas o resgate e a preservação das tradições afro-brasileiras, mas também contribui para o combate à intolerância religiosa, um problema ainda recorrente na sociedade e que exige políticas públicas efetivas para sua erradicação. Essas ações se mostram eficazes para fomentar a cultura da paz e garantir que a diversidade religiosa seja compreendida como um patrimônio cultural imaterial de toda a sociedade.

Dessa forma, a inclusão do FÓRUM DAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA-FORMA no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete representa um compromisso do poder público com o respeito à diversidade, a promoção da cultura afro-brasileira e a defesa dos direitos fundamentais.

Não obstante, o previsto no art. 2º do Projeto de Lei é essencial para garantir a efetividade do Fórum das Religiões de Matriz Africana – FORMA, permitindo que o Poder Público Municipal, dentro de suas possibilidades, ofereça suporte institucional e logístico para a realização do evento. Ao possibilitar a formalização de parcerias com entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, o dispositivo fortalece a participação da comunidade e viabiliza a promoção de atividades educativas, culturais e de conscientização sobre a importância das religiões de matriz africana. Além disso, ao prever que o apoio será concedido conforme a legislação vigente, respeita-se a responsabilidade fiscal e orçamentária do município, assegurando que a implementação do evento ocorra de forma sustentável e sem comprometer outras políticas públicas essenciais.

Alva

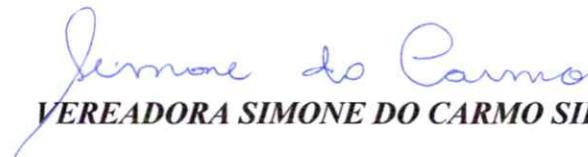


Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por todo o exposto, diante da relevância social e cultural da iniciativa, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para, após deliberação, a aprovação do presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2025.


VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA